



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 317/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ANA PARECIDA BORGES DA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT, NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

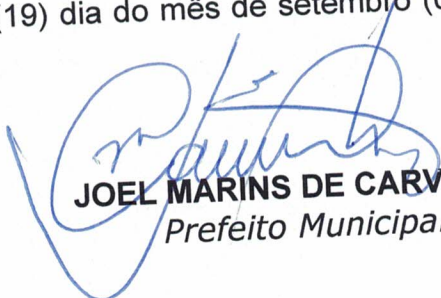
RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a Servidora **Ana Aparecida Borges da Conceição**, Matrícula 14, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Araputanga –MT, Referente ao período de 01/10/2011 á 30/09/2016, de 02/09/2019 á 01/10/2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezanove (19) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezanove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Apiacás-MT, 23 de Setembro de 2019.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA/MT, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Lei Complementar nº 101/2000, CONVIDAM A VOSSA SENHORIA PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, A REALIZAR-SE NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAGUAIANA, AS 14:30 DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019, NA OCASIÃO SERÁ DISCUTIDA E APRESENTADA:

- CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019.

- ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

COMPAREÇA E PARTICIPE

Araguaiana/MT, 23 de Setembro de 2019.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas nº 643 – Jardim Urania II, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Getúlio Dutra Vieira Neto**, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, em atendimento a Constituição Federal Art. 37 caput, e Artigo 48 parágrafo único da Lei Complementar nº 101, que será realizada na data e horário e local abaixo especificado;

AUDIÊNCIA PÚBLICA, com objeto de discutir e subsidiar a elaboração da, **LOA – Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2020**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar pleitos, sugestões e opiniões, ocasião que se realizará no dia 27 de Setembro de 2019, às 14:30 horas, no plenário da Câmara Municipal de Araguaiana/MT, com a seguinte pauta:

- Apresentação e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2019.

- Elaboração da proposta Orçamentária para o Exercício de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 812 DE 2019 - CRIA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Lei Municipal Nº 812 de 2019.

Araguaiana - MT, 23 de setembro de 2019

“Cria Gratificação de Função para cargos ocupante de cargo efetivo que desempenhe atividades de natureza especial e dá outras providências”

O Exmº Sr. **GETULIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada Gratificação de Função – GF, aos cargos que se especifica para ocupante de cargos efetivo que desempenhe atividades de natureza especial, em conformidade com esta Lei:

Denominação	Nº Cargos	GF - Gratificação de Função
Chefe da USC-SEFAZ	01	R\$ 500,00
Coordenador Detran	01	R\$ 800,00
Vistoriador Detran	01	R\$ 500,00
Coordenador de Fiscalização	01	R\$400,00

Art. 2º O servidor somente fará jus a gratificação por função, desde que designado para exercer a atividade respectiva e este detenha conhecimento específico para os cargos do art. 1º, sendo que os valores percebidos a este título não serão considerados para cálculo de hora extra e/ou qualquer outra vantagem pecuniária, bem como não incorporarão os vencimentos, para qualquer efeito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A designação formal do servidor para executar as atribuições da gratificação por função criada por esta Lei, se dará através de portaria subscrita pelo Prefeito Municipal

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, aos 23 de setembro de 2019.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AUDIÊNCIA PÚBLICA - LRF 2º QUADRIMESTRE/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LRF 2º QUADRIMESTRE/2019

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar da **audiência pública** para apresentação do demonstrativo do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2019.

A audiência será realizada no dia 27/09/2019 às 19 h., no Auditório da Câmara Municipal de Araputanga, sito a Rua Limiro Rosa Pereira, 635, centro – Araputanga-MT.

Araputanga-MT, 20 de Setembro de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA 317/2019, LICENÇA PRÊMIO.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ANA PARECIDA BORGES DA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT, NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a Servidora **Ana Aparecida Borges da Conceição**, Matricula 14, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Araputanga –MT, Referente ao período de 01/10/2011 á 30/09/2016, de 02/09/2019 á 01/10/2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezenove (19) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 305/2019, ELEVAÇÕES LEI 852/2008.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando os artigos 16; 17 da Lei Municipal nº 852/2008, datada de 19 (dezenove) de dezembro de 2008;

Considerando o Anexo I e III da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Classes e Níveis dos servidores públicos municipais da rede de Municipal de Ensino, relacionados no anexo I desta Portaria, conforme o anexo I e III, da Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal